



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

AV: 28 de Setembro 711 - fone/fax: (43) 3437-1116

CEP 86895-000 - NOVO ITACOLOMI - PR

CNPJ 95.639.472/0001-03

LEI Nº 2329/2024

PUBLICADO NO JORNAL:

Trabalho de portaria nº 9.703

Em 15/02/2024

Folha nº 135

VISTO DO DEPARTAMENTO

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, para o fim que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI;

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício Crédito Adicional Especial no valor de R\$- 26.664,08 (Vinte e seis mil, seiscentos e sessenta e quatro reais, oito centavos), destinados ao reforço das seguintes dotações:

07.000 Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

07.003 Gestão de Programas na Área da Saúde/Fundo Municipal de Saúde

07.003/10.301.0024.2023 – Manutenção do Programa de Atenção Básica

INCREMENTO-PAP

DESPESAS DE CAPITAL

INVESTIMENTOS

07003/44.90.52.00.00 – Fonte 3500 Equipamentos e Material Permanente R\$ 26.664,08

TOTAL

R\$ 26.664,08

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no Artigo 43, parágrafo 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, parte do superávit financeiro Apurado no encerramento do SIM AM do exercício de 2023 na seguinte fonte:

FONTES DE RECURSO		VALOR
3500	Bloco de Investimentos - Emendas - Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de	26.664,08
VALOR TOTAL R\$		26.664,08

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi, aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

MOACIR ANDREOLLA
Prefeito Municipal